Lei nº 439/2008

EMENTA - **"Desafeta o bem imóvel para posterior doação, e dá outras providências."**

Prefeito Municipal de Trairi faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a incorporar como bem dominical, o patrimônio do Município a seguir descriminado em suas características, confrontações e medidas, parte de um terreno de forma regular, localizado no logradouro denominado Serrinha (Campo de Aviação), matriculado sob o nº 1650, no livro 08-A, fls. 095/96ª.

AO NORTE: com Rua Sem Denominação, medindo 176,00m (cento e setenta e seis metros); **AO SUL**: com Rua Sem Denominação, medindo 176,00m (cento e setenta e seis metros); **AO LESTE**: com Rua Sem Denominação, medindo 78,00m (setenta e oito metros) e **AO OESTE**: com Rua Sem Denominação, medindo 78,00 (setenta e oito metros) com uma área total de 13.728,00m² (treze mil setecentos e vinte e oito metros quadrados) conforme Certidão e croqui anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria das Cidades, órgão pertencente ao Governo do Estado do Ceará, para fim específico de construção da casas populares, a área de terra caracterizada no artigo anterior.

Parágrafo Único – Se ao terreno, objeto da presente doação, no seu todo ou em parte, vier a ser dada finalidade diversa da prevista nesta Lei, ou se não forem iniciadas, no prazo de 01 (um) ano, as obras de edificação a que se destina, a doação em causa tornar-se-

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 28/08/2008
Ass. Regina Pires

á nula, e sem direito a qualquer indenização à Instituição donatária, inclusive por benfeitorias realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel, de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta do donatário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal